



Prefeitura do Município de Barra do Corda
Estado do Maranhão

LEI Nº 716
de 20 de agosto de 2013.

“Autoriza a doação de uma área do Município de Barra do Corda/MA ao Estado do Maranhão, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel, sito a Av. Roseana Sarney, lateral a Escola Isabel Cafeteira, Bairro Tresidela área 02 constante no memorial descritivo e planta em anexo, pertencente ao Patrimônio Público Municipal para o Patrimônio do Estado do Maranhão.

2.º - O imóvel referido no artigo anterior destina-se à execução de um projeto de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

3.º - Se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta Lei, não se iniciarem as obras a que se refere o artigo anterior, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal.

4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

5.º - Revogam-se as disposições em contrário

Barra do Corda, Estado do Maranhão, em 20 de agosto de 2013.


WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA
PREFEITO

Ato oficial originário do PLE 036/2013, aprovado em 15 de agosto de 2013 e Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de Barra do Corda, em: 20/08/2013, conforme determina o Art. 13, Inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>

DOC DIGITADO POR: ASEVEDO, José ribamar oliveira

Prefeitura do Município de Barra do Corda
Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Fone (0xx99) 3643-2333 – 65.950-000 Barra do Corda/Ma.

CNPJ(MF): 06.769.798/0001-17